

**TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS. G/ 2018**

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2018/0015416-4

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.


**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incluir Planilhas de Pactuação referentes à Programação constante do Termo Aditivo nº 01.2018.

**DOTAÇÕES:** 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02  
84.10.10.302.3003.2507.3390.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, n.º 769, CEP n.º 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 00250, com CNES nº 2080575, onde mantém o **HOSPITAL BP**, filial, e a unidade **BP HOSPITAL FILANTROPICO** localizada na Rua General Sócrates nº 145, Penha de França, inscrita com CNPJ/MF sob nº 61.599.908/0031-73 e no CREMESP sob nº 959914, com CNES 6984649, ambas as unidades situadas no Município de São Paulo, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, **ASSIS AUGUSTO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 1.585.286-6 e inscrito no CPF/MF n.º 194.901.518-15, e por seu Diretor Secretário- Geral, **MAURÍCIO BARDAUIL**, portador da cédula de identidade nº 4.180.933-6 e inscrito no CPF/MF n.º 574.815.718-72, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02/2019 ao Convênio nº 011/SMS. G/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto convalidar as Planilhas de Pactuação referentes à Programação constante do Termo Aditivo nº 01.2019.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO:**

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO:”**

Incluir no Caput desta CLAUSULA:

Por se tratar de Conveniada e Contratualizada, a forma de financiamento é na modalidade de orçamentação parcial composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado. O repasse de recursos do valor prefixado (que engloba a produção ambulatorial e de internação de média complexidade mais os incentivos) fica condicionado ao cumprimento de metas quanti e qualitativas dispostas nas Planilhas de Pactuação. Os serviços são monitorados e avaliados por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos Contratualizados, instituída por meio da Portaria SMS nº 928 de 24 de outubro de 2018, por meio de indicadores e metas pactuadas entre as Partes, com o intuito de promover a qualificação da assistência. As avaliações são quadrimestrais, ficando a CONVENIADA, obrigada a fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

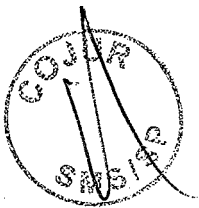
Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento, não ocorrendo alteração financeira.

**CLÁUSULA QUARTA**


Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 2019.

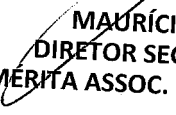


  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
R. B. A PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
Assis Augusto Pires  
Diretor Presidente  
**ASSIS AUGUSTO PIRES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**

R. B. A PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
Maurício Bardauil  
Diretor Secretário Geral

  
**MAURÍCIO BARDAUIL**  
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL  
**REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**

*Confere*  
**MARIA DE LOURDES NAVILL**  
Secretária de Gestão Política Pública  
RF: 633.232.3.01

TESTEMUNHAS:

